



1 Ata da 142ª Reunião Ordinária realizada no Auditório do Centro Administrativo Regional
2 Sul de Minas – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK, Varginha, Minas
3 Gerais, no dia 02 de outubro de 2017, às 13h30min.
4

5 Em 02 de outubro de 2017, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC
6 Sul de Minas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na sede regional do
7 Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema), em Varginha, Minas Gerais. Participaram os
8 seguintes membros titulares e suplentes: José Augusto Bueno, representante da Secretaria
9 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); representantes do
10 poder público - Antônio Henrique Pereira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária,
11 e Abastecimento (SEAPA); Juliano Órnis Landim da Secretaria de Estado de Cidades e de
12 Integração regional (SECIR); Marta de Lourdes Carvalho Maciel da Secretaria de Estado
13 da Educação (SEE); Willian Bahia Pimenta da Secretaria de estado de Transportes e Obras
14 Públicas (SETOP);Bérgson Cardoso Guimarães representante Ministério Público do Estado
15 de Minas Gerais (MPMG); 1ºTenente PM João Carlos da Silva da Polícia Militar de Minas
16 Gerais (PMMG); Renato de Oliveira Aguiar do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH Rio
17 Sapucaí - GD5; representantes da sociedade civil - Carlos Renato Viana, representante da
18 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Carlos D'Alessandro
19 Bueno da FAEMG; João Paulo Calori Gomes da FETAEMG; Antônio Francisco da Silva
20 da FEDERAMINAS; Paulo Roberto Machado Carvalho do CODEMA de Ijaci; Donizete
21 leão Miranda representante do CREA/MG; Antônio José Ernesto Coelho, da Associação de
22 Proteção Ambiental de Varginha e Região (APAVAR); Julieta Aparecida Moreira
23 Rodrigues da UNIFAL MG; Soraya Alvarenga Botelho representante da Universidade
24 Federal de Lavras-UFLA. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
25 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A Presidente José Augusto
26 Bueno declarou aberta a 142ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. Vamos
27 dar pose aos conselheiros que estão pela primeira vez. Pela Secretara de Transporte e Obras
28 Públicas o Conselheiro Willian Bahia Pimenta e pela Polícia Militar o Tenente João Carlos
29 da Silva. Bem-vindos conselheiros. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**
30 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Paulo Carvalho: "É uma manifestação que eu gostaria
31 que constasse em ata como Vice-presidente do Comitê do Alto Rio Grande - GD1, gostaria
32 de deixar registrado nessa reunião do COPAM, a insatisfação que os Comitês de Bacia
33 estão tendo com o Estado. Tivemos em reunião semana passada, através do Fórum de
34 Comitês e estamos tentando de tudo quanto é maneira, até com o apoio do Ministério
35 Público, que até racionou judicialmente a questão do recurso do FHIDRO. Consegui junto
36 aos Comitês de Bacia e passo a exercer as suas funções em plenitude. Infelizmente para que
37 os Comitês de Bacia são só para falar que o Estado tem a Política Pública dos Recursos
38 Hídricos, mas na realidade não tem. Estamos servindo de fantoches para mostrar que existe
39 alguma coisa, mas, todos os Comitês, mesmas estruturas de trabalho, com uma crise hídrica
40 seríssima nesse país, recurso do FHIDRO de mais de 250 milhões (...) pelo Estado. Estava
41 até conversando com o Renato e a gente está na hora de parar. Eu acho que os Comitês
42 estão tentando de tudo quanto é lado, audiências, Assembleia Legislativa também, mas
43 parece que o Estado não se sensibiliza por questões ambientais, principalmente pela



44 questão dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Apenas ficar registrado essa
45 manifestação de insatisfação com a política pública de recursos hídricos que está sendo
46 resolvido pelo Estado de Minas Gerais". Conselheiro Donizete Leão Miranda: "Eu quero
47 aqui, de pronto, pedir desculpas para a Elaine, ela me ligou sexta-feira e me perguntou se
48 eu havia recebido o e-mail. Realmente eu não tinha recebido, informei a ela que não recebi.
49 Na realidade Elaine, você me desculpa, estava no SPAM. Então, foi na data que você
50 retransmitiu a nós, dia 22 mesmo. Muito obrigado". Conselheiro Antônio Ernesto: " Mais
51 uma vez eu me dirijo aos senhores aqui para falarmos da COPASA. Não é novidade, mas,
52 eu queria deixar aqui que a gente tem que fazer um trabalho em cima do pessoal que legisla
53 para que a gente diminua o percentual de dejetos sem tratamentos em nossos rios de modo
54 geral. Acho um absurdo isso. Eu peguei um postado do Facebook que eu vou ler com as
55 palavras que ali foram postadas, seguinte "Fotos e vídeos feitos pelo doutorando da UFLA,
56 Lucas Cardoso, nas saídas das estações de tratamento de esgoto da estrada de madeira e a
57 estação próxima a AABB, isso em Lavra", percebe-se perfeitamente que não está havendo
58 tratamento de esgoto. Isso eu estou estranhando porque o Dilzon Melo é uma das pessoas
59 que a vida inteira, um deputado da região, que a vida inteira ajudou a COPASA, introduziu
60 a COPASA aqui m Varginha, e falando mal da COPASA. Então, eu acho que tem alguma
61 coisa acontecendo de generalidade nessa área de tratamento de esgoto. Então, eu não posso
62 conceber que a gente está pagando 100% do tratamento de esgoto, quando na verdade há
63 um tratamento precário, às vezes com insignificante, e não o absurdo do potencial mínimo
64 de 60%. É um absurdo tratarmos apenas 60% como alguns departamentos, serviços e a
65 própria COPASA. Então, fica aqui, mas uma vez o registro da APAVAR com relação a
66 isso. Nós vamos ficar atentos e vamos partir para uma forma de convencer os legisladores e
67 também quem faz as resoluções normativas que esse percentual não pode ser pequeno
68 como está acontecendo. Obrigado". Conselheiro Bérqson Cardoso Guimarães: "Eu gostaria
69 de primeiramente dar as nossas boas-vindas aos novos dois conselheiros que vem compor
70 esse conselho. Em primeiro lugar, Paulo, eu queria corroborar suas palavras e dar apoio
71 também ao que foi dito aqui com relação aos Comitês. Nós temos acompanhado essa
72 situação e realmente a situação está muito precária no funcionamento e acho que isso não é
73 novidade. Acho que a Política Nacional de Recursos Hídricos é uma lei de 97, a
74 implementação da política em Minas Gerais avançou de certa fora em termos legislativos,
75 mas, está há muitos, muitos antes. Há décadas que a gente escuta a mesma reclamação, ou
76 seja, os Comitês funcionam quase que como ONGs. A gente vê a iniciativa de participação
77 da comunidade, mas a gente vê uma falta de política pública realmente incisiva, (...) do
78 Estado na efetiva implementação das Políticas de Recursos Hídricos que são presentes em
79 nosso Estado. Realmente há recursos. Na verdade, se todo esse Sistema que é o Sistema em
80 função da cobrança, em função das Outorgas é feito para funcionar, ou seja, para que os
81 recursos não venham até mesmo do Estado, nada justifica que o estado não queira, sequer,
82 implementar essas políticas. Na verdade, a gente tem no IGAM, a gente vê no IGAM
83 servidores abnegados, pessoas de alta capacidade técnica, que estão trabalhando ali como
84 servidores mesmo de carreira, que tem amor pela causa, mas, se não tiver uma política de
85 Estado e um Governo sério, entra Governo e sai Governo, a coisa muda, mas, infelizmente,
86 a constatação de diagnóstico que a gente vê é que muda para pior. O novo Governo quer
87 mudar o que o outro fez e acaba mudando cada vez mais para pior. Parece que é até um



88 fenômeno mundial isso, um fenômeno psíquico ou geopolítico, não sei, foge de nossa
89 capacidade de análise. Então, eu queria referendar as suas palavras, e dizer que aqui
90 representando o Ministério Público, nós estamos acompanhando essa situação dentro das
91 ferramentas que o Ministério Público tem para atuar. Haverá também a participação da
92 FIEMG e do IGAM, ainda em outubro, dias 18 e 19, no qual temos participação, de um
93 seminário em Belo Horizonte a respeito das áreas de restrição de uso que já estão previstos
94 em nossos planos diretores. Nós só temos dois planos diretores de recursos hídricos, na
95 bacia do Rio Grande que ainda não estão complementados, me parecem que são só dois, a
96 maioria já está feita e aprovada pelos Comitês, e nós não temos uma definição clara do quê
97 que são essas áreas com restrição de uso. Cada plano fala uma coisa, será que isso são as
98 áreas de classe especial? Será que é unidade de conservação? E, mais uma vez eu insisto,
99 esse conceito já existe na lei 9433, foi colocado com a atribuição dos comitês de
100 gerenciamento, importantíssimo dessas áreas de restrição de uso. Nós temos que definir o
101 que é isso nas áreas as quais nós atuamos, sob pena de continuarmos batendo cabeça e
102 vermos crise de disponibilidade hídrica atrás de crise. Agora nós conversávamos, senhor
103 Antônio Ernesto, estava brincando com o Juliano, eu não falo muito aqui sobre esse
104 problema que o senhor fala. O senhor fala que fala muito da COPASA, e eu falei, é bater
105 demais. O Senhor Antônio Ernesto já bate tanto, se eu for bater aqui será até, como diz meu
106 menino, ficar judiando. Então, realmente, o Juliano e o Carlos Viana me deram uma
107 explicação aqui, disseram que na época de seca é assim mesmo, depois que vem a água,
108 essa é a explicação que eles me deram, depois que vem a água é que o saneamento então...
109 às vezes tem até fundamento né. Porque, vou dizer uma coisa, admitir aqui publicamente, a
110 gente no Ministério Público é um problema por semana. São problemas sérios, em Lavras
111 tem até a CPI da COPASA, porque toda semana é um problema. E olha que minha área de
112 atuação são 155 municípios. A gente não dá conta de correr atrás de perícia, quem fará esse
113 trabalho, análise de água, tudo a gente tem que pagar, o estado não paga e nós não temos
114 recursos. A COPASA também não vai fazer análise que possa produzir uma prova contra a
115 própria COPASA né. Aliás, isso é direito das próprias instituições, não produzir prova
116 contra si mesmo. Esse caso da penitenciária, e tantos outros que são discutidos aqui, olha a
117 trabalhadeira que nós temos, e eu também não sei o que está acontecendo. Em Lavras já está
118 ocorrendo, é uma situação assim, complicada até, porque já há processos criminais contra
119 funcionários da própria COPASA, diretores e funcionários. A COPASA tem uma política
120 institucional de não fazer TAC, isso há muito e muitos anos, ela não assina TAC, nem com
121 o Ministério Público e nem com nenhum órgão. Ela não faz acordo, então se quiserem
122 judicializar. E judiciação em nosso país é o que estamos vendo aí né. Ficam 10, 15 anos e
123 não resolvem problema nenhum. Então temos percebido isso no Ministério Público, a
124 situação está muito séria, reclamações de vários municípios. A gente tem o procedimento,
125 buscar a análise técnica, tudo isso engloba custos, então, Deus queira que seja só o
126 problema de São Pedro. Para terminar, eu gostaria de fazer um comentário a respeito de um
127 assunto de suma importância que mereceu um artigo publicado na Folha de São Paulo de
128 ontem, domingo, e de autoria do ex-deputado Fábio Feldman e da Sueli Araújo, que é a
129 atual presidente do IBAMA. Eles falaram sobre a questão do licenciamento ambiental, que
130 é um projeto que vem em discussão no Congresso, é uma lei polêmica, como não poderia
131 deixar de ser, mas, eu achei muito interessante a perspectiva da publicação, de duas



132 autoridades, Fábio é uma grande personalidade na área ambiental no país, foi Secretário de
133 Meio Ambiente no Governo de Mário Covas, que é uma experiência grande. Em certo
134 ponto do artigo, ele chama a atenção porque quanto maior o engajamento das partes
135 interessadas em todas as etapas do processo de licenciamento, menor é o risco de
136 judicialização. Porque a judicialização da questão do processo de licenciamento nós
137 reconhecemos que é um problema. Ele diz especialmente se assegurarmos a participação do
138 Ministério Público e uma boa articulação entre autoridade licenciadora e os órgãos
139 necessariamente participantes. Aqueles que tem função de outros casos, a FUNAI também,
140 e até mesmo o IFAM. Há de se priorizar ainda a aplicação da nova lei de monitoramento
141 efetivo de condicionantes após a emissão da licença. Não adianta nada nós licenciarmos,
142 efetivarmos o licenciamento, estar votado, estar no papel, o papel estar na estante e pronto,
143 acabou. Se não tivermos uma estrutura para que o licenciamento seja efetivamente
144 fiscalizado, monitorado, aqui a gente liga mais uma vez a questão dos recursos hídricos de
145 outorga, de impactos, de compensações, de medidas mitigatórias. Como estão as
146 compensações em nosso estado? Você acabou de dizer do FHIDRO, não sei quantos
147 milhões, ou seja, milhões que eram do fundo para o funcionamento da política de recursos
148 hídricos setorial. Porque isso não funciona? Ah, porque o estado está quebrado e precisa
149 pegar esse dinheiro. Isso me lembra muito esses prefeitos que estão sem dinheiro, vão lá e
150 metem a mão na caixa dos servidores, no fundo dos servidores e, pegam o dinheiro que está
151 lá. Entendeu? O país está desse jeito. Então, ele diz aqui, já vou terminar, que na prática se
152 não evoluirmos para esse sentido, o próprio licenciamento vai ficar desmoralizado. Ou seja,
153 há de se ter uma política definida de Estado para isso. Ele diz que é importante alertar que a
154 lei geral não será capaz de resolver todos os gargalos, isso é claro, e demoras burocráticas
155 se o Estado Brasileiro não investir seriamente no fortalecimento dos órgãos licenciadores,
156 como é o caso do COPAM da SU`RAM Sul de Minas, fragilizados e com pouca capacidade
157 de atender à crescente demanda dos setores público e privado. Se não tiver, volto a dizer,
158 uma política de investimento do Estado nos servidores, na valorização dos servidores, que
159 são pessoas em sua maioria abnegadas, dedicadas, vocacionadas para fazer um bom
160 trabalho. Mas, se o Estado, vamos dizer assim, em termos de política pública, daquele que
161 vem de cima para baixo, não entender o conflito que tudo isto está gerando. Ahhh, mas não
162 dá para fiscalizar demais senão vamos atrapalhar o desenvolvimento. Isso é uma ideia
163 completamente errada gente. Porque, se nós não tivermos um acompanhamento, estatal
164 também, dos impactos, dos problemas, como o Senhor Antônio Ernesto acabou de dizer,
165 para que empresas públicas e privadas, sabe qual o resultado? Não é o problema da Arara
166 Azul, ou do passarinho, é que isso gere pobreza, isso gera mais pobreza. Estamos em um
167 país que metade da população não tem acesso a saneamento, defeca ao ar livre ainda. Como
168 diria minha avó, não é nem nas casinhas, e sim na bananeira. Isso é um absurdo para um
169 país industrializado, entre aspas, como o nosso. Se essas políticas não forem
170 implementadas, nós vamos chover no molhado, enxugar gelo. Então, há quanto tempo eu
171 ouço essa reclamação do Comitê, sou ligada a essa área há muito tempo, fiz parte do
172 Comitê. Vou dizer uma coisa, já escuto essa reclamação há 25 anos, as mesmas pessoas
173 lutando, tanta gente já desistiu, mas não tem jeito, estamos aqui funcionando como ONG.
174 Eu não sei no que dará isso, mas estamos vendo os donos, vendo os problemas. O brasileiro
175 é acomodado por natureza, não há uma revolta, acabamos de falar a questão do



176 saneamento, a questão de contaminação, novas doenças aparecendo. Até a questão do
177 aterro sanitário, prorrogam e prorrogam, prazos e prazos, a não, agora vai estar pronto e
178 fechou. Até hoje não resolveram, estamos batendo cabeça de novo, com lixos gerando
179 vários problemas, na maioria dos municípios. Então, fica aqui o meu chamamento a
180 atenção, porque se trata de uma colocação importante em um jornal importante feita pela
181 própria presidente do IBAMA e de uma grande autoridade na área ambiental no país, que é
182 o Fábio Feldman. Muito obrigado". Presidente José Augusto Bueno: "Está registrado".
183 Conselheiro Antônio Ernesto: "Essa informação que foi dada em off pelo Dr. Bérqson, acho
184 que não pode ser levada em consideração, porque temos uma responsabilidade muito
185 grande, e principalmente esses órgãos tem uma responsabilidade muito grande. Então, você
186 às vezes, deixar de fazer um tratamento não é aconselhável, mas, em uma época de grande
187 volume de água, isso seria diluído no curso d'água. Agora, exatamente na hora da crise
188 hídrica, e que a quantidade de químicos e biológicos aumenta e diminui a oxigenação no
189 rio, justamente nessa hora era a hora do melhor tratamento. Então, é um paradoxo muito
190 grande aí, entre isso que foi falado em off com o que a gente espera. Agora, a gente está em
191 um negócio que é quase um amor nosso. Eu faço parte do CHD, a gente luta e luta pelo Rio
192 Verde, o Dr. Carlos Viana está em todos os Comitês, é uma briga insana. Então, se os
193 órgãos públicos não se conscientizarem disso, eles que deveriam dar o exemplo e não dão.
194 Então eu não sei onde é que nós vamos parar. Nós temos que fazer uma campanha para que
195 isso seja resolvido, e não é por um lucro mais fácil que se deprecie o que tem que ser feito
196 ao meio ambiente. Eu acho que algumas empresas, a hora em que colocaram sócios cotistas
197 e que recebem dividendo, então estão privilegiando a rentabilidade em detrimento do que
198 realmente tem que ser feito. Eu acho isso um absurdo e nós temos que fazer uma campanha
199 muito forte para acabar com isso". Presidente José Augusto Bueno: "Só pedir para
200 objetivar, porque no regulamento são 30 minutos de assuntos gerais. Podem fazer as
201 colocações. É só porque a gente já está praticamente batendo o prazo". Conselheiro
202 Antônio Francisco: "Senhor Presidente, e demais conselheiros. Eu gostaria, até para
203 esclarecer, solicitar ao Dr. Anderson, saber o que fala exatamente a legislação. Porque
204 desse 65, 60% mínimo, ou não. O senhor como grande especialista e servidor, gostaria do
205 seu esclarecimento a esse respeito. Porque, por exemplo, uma estação de tratamento de
206 esgoto, onde está, qual a lei, e como explica isso. Porque esses 65% e não a totalidade. De
207 qualquer maneira, apoio muito essa fala do Antônio Ernesto. Outra colocação que eu queria
208 fazer em cima da fala do Dr. Bérqson, que achei muito, muito interessante, traduzindo em
209 miúdos esse artigo da Folha de São Paulo, o que está bem-dito aqui é o seguinte, de nada
210 adianta licença ambiental sem o efetivo controle ambiental por parte da empresa por qual a
211 licença é outorgada. Nesse sentido, especialmente nessa região, eu acho bastante
212 interessante, é um elogio para a diretoria de fiscalização aqui da SUPRAM. Porque já de
213 muita longa data, eu por algumas vezes, com alguns superintendentes, nós vimos então
214 falar da questão das fiscalizações, por que não das fiscalizações nos empreendimentos, em
215 qualquer empreendimento. Até me lembro a Dra. Valéria que foi uma excelente
216 superintendente. Ela dizia que temos 178 municípios, não existe no estado uma estrutura
217 para toda essa fiscalização. Aí existe o CGFAI, cada governo põe um nome, acho que
218 ficava em BH, muito distante do nosso universo. No meu entendimento está havendo um
219 avanço. A diretoria de fiscalização, inclusive há dois meses atrás, se não me engano,



220 especialmente aqui na região da SUPRAM, foi uma equipe da diretoria de fiscalização, até
221 então nas (...) da região, nos empreendimentos licenciados. Ou seja, para fazer aquela
222 fiscalização de rotina, ver a questão de cumprimento de condicionantes, em que pé estava o
223 cumprimento das condicionantes. No meu entendimento isso é benéfico para empresa,
224 porque, a partir do momento que tem um item x de uma condicionante que por ventura está
225 deixando de cumprir, ou não está fazendo, vem uma fiscalização e diz, faça porque se não
226 fizer, será pior lá na frente. A empresa tem mais problema na sua renovação. Eu acho isso
227 bastante pertinente. Pertinente também é o seguinte, o que não pode acontecer de maneira
228 nenhuma, é que o Estado precisa ver a questão da isonomia. Porque se ele fiscaliza a
229 empresa A, B ou C, ele tem que fiscalizar as empresas de todos os ramos daquela atividade.
230 Por quê? Porque a partir do momento que se vai lá, não vai nem em B e nem em C, o
231 Estado não está sendo isonômico na aplicação da lei. Ele pode estar prejudicando um que é
232 responsável e deixando o irresponsável sem a devida fiscalização. Espero que essa atitude,
233 que entendo elogiosa da diretoria de fiscalização, permaneça dessa maneira. Que realmente
234 vá em todos os empreendimentos. Obrigada". Presidente José Augusto Bueno: "Só para
235 complementar, um importante instrumento para a questão das condicionantes foi a criação
236 dos NUCAMS que de certa forma está colaborando para essa variação durante o
237 cumprimento da licença com relação ao questionamento e o diretor Anderson fará algumas
238 considerações também". Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas:" Boa tarde a todos!
239 Antes de passar as possíveis indagações feitas pelo conselheiro, gostaria de deixar clara a
240 nossa gratidão ao Conselheiro Leão por ter sido (...) relativo àquela questão que houve nas
241 convocações. Relembrar a todos que as convocações das reuniões são feitas
242 eletronicamente. Elas por si só já têm validade enquanto o chamamento para esse ato
243 público que ocorre. E a gente tem a praxe, até mesmo por cortesia, de fazer o contato
244 telefônico com todos, embora esse calendário de reuniões esteja disponível desde janeiro de
245 cada ano. Nossa próxima reunião será em dezembro, como praxe a 1ª semana de dezembro.
246 Já está determinado para essa data, mesmo assim a gente tem a convocação via eletrônica e
247 ainda fazemos o chamamento via telefone. A ente teve um contato com o Leão, ele não
248 entendeu muito bem a metodologia de convocação, e a gente fica satisfeito pelas exclusas, e
249 já alerta a todos a metodologia dessa convocação. Relativo aos lançamentos Conselheiro
250 Tônico, existe a normativa 01/2008 que estabelece parâmetros padrões de um modo
251 holístico para todos os empreendedores. A gente sabe que as ETEs como regra são
252 biológicas, embora eu não seja técnico, mas a gente conhece que ela não tem condições de
253 atender parâmetros 100%. Já me disseram que isso é tecnicamente impossível. Por isso são
254 estabelecidos padrões de lançamento, para que ela seja observada quando do tratamento
255 que é feito, levando em consideração a característica daquele tratamento. Relativo a
256 fiscalização, a gente tem uma metodologia de fazer um calendário anual de perspectivas de
257 empreendimentos, ou melhor, de atividades que devam ser feitas as fiscalizações, ora são
258 feitas por tipologia, ora são feitas por tipologia e em determinada região. Obviamente o
259 Estado não tem corpo suficiente para atingir 100% dos empreendimentos potencialmente
260 poluidores que possuem atividades em exercício no Sul de Minas ou em Minas Gerais. É
261 humanamente impossível se a gente entender que todos os empreendimentos que exercem
262 atividades poluidoras forem fiscalizados, ou, oportunamente em um ambiente de
263 fiscalização, praticamente teríamos que multiplicar por 200 nosso corpo e mesmo assim



264 não atingiria. As fiscalizações são feitas de maneira estratégicas, por tipologia e por
265 determinados espaços territoriais. Recentemente teve esse relativo a extração de quartzito
266 junto a região de São Tomé das Letras, em que houve a fiscalização tanto para aqueles
267 empreendimentos que já possuíam a licença ambiental e para ver se as condicionantes
268 estavam sendo cumpridas, e em possíveis empreendimentos clandestinos que se localizam
269 naquele ambiente. Depois até posso passar a palavra ao diretor de fiscalização que é o
270 Bruno, que pode acrescentar alguma coisa nesse cenário. Inclusive Bruno, há pouco o
271 Antônio Ernesto chamou atenção mais uma vez da COPASA, que não vem tratando
272 efetivamente os lançamentos dos esgotos. Embora, né Dr. Bérqson a gente vive em um
273 cenário de que apenas 30% dos municípios possuírem tratamento de esgoto, 20% dos
274 municípios possuírem aterros sanitários. A gente ficar incisivamente monitorando àqueles
275 que buscam o tratamento, que estão tratando, parece um pouco contrassenso. A gente pegar
276 171 municípios, apenas 18 tem tratamento de esgoto e naqueles que existem o tratamento
277 de esgoto a gente inteiramente tem lavrado auto de infração. A legislação exige que seja
278 lavrado, sim obviamente, e isso está sendo feito. Se o Bruno quiser completar algumas
279 falas". Bruno da Diretoria de Fiscalização: "Só corroborando com o que Anderson já
280 colocou, a gente tem feito a nossa fiscalização iminentemente de forma planejada. Então,
281 esse ano, a gente fez o planejamento anual de fiscalização durante o ano de 2016, ao final
282 de 2016 a gente fez esse planejamento, e esse ano a gente vem executando, ao meu ver com
283 sucesso, esse planejamento. A gente já fez seis operações, faltam duas, das oito que a gente
284 planejou. Uma delas, como o Anderson falou, só fazendo uma retificação, que foi em
285 Luminárias na verdade. Então a operação de quartzito que a gente fez foi em Luminárias,
286 ao meu ver foi um sucesso, a gente foi em diversos empreendimentos fiscalizados com
287 relação a empreendimentos de quartzito. E, além dessas operações que a gente faz
288 anualmente, tem também o nosso atendimento ao Ministério Público, não é Dr. Bérqson,
289 também ao Poder Judiciário, e a gente tenta na medida do possível conciliar as duas coisas.
290 Uma equipe reduzida, quatro fiscais para fazer tudo isso, enfim, a gente não consegue, é
291 humanamente impossível, mas na medida do possível a gente concilia as operações, essa
292 fiscalização planejada, com também o atendimento ao Ministério Público e o Poder
293 Judiciário, entre outros. Sobre a COPASA, a gente acabou de conversar sobre isso mais
294 cedo, a COPASA aqui de Varginha, a ETE São José, já vai ser fiscalizada também no
295 planejamento anual de fiscalização do NUCAM. Então a gente fará essa análise. Tem
296 algum outro em específico? (...). Lá se não me engano a gente já fez a análise de
297 condicionante. Apesar que são duas. **(00:34:04 até 00:34:07 sem microfone)** se eu não me
298 engano, esse ano mesmo a gente já fez análise de condicionante nas das. Posso estar
299 equivocado, mas, a gente autuou as duas. Agora faremos a ETE São José aqui de Varginha.
300 Enfim, a gente rotineiramente tem feito essas análises por meio do NUCAM,
301 empreendimentos licenciados. Mas, enfim, mais uma vez a equipe é inferior a necessidade
302 que a gente tem. Então, vamos fechar o ano com aproximadamente 100 empreendimentos
303 que conseguimos avaliar as condicionantes, entre COPASA e tantos outros
304 empreendimentos que a gente tem analisado". Conselheiro Antônio Ernesto Coelho: "
305 Como eu fui citado pelo Dr. Anderson, eu acho que esta correlação de permitir, não é que é
306 permitir, algumas pessoas, algumas entidades não fazerem o tratamento de esgoto
307 adequado, nós não podemos comparar com quem não faz, e aí achar que está bom. Senão,



308 se nós formos comparar nós, lá com o Nordeste, nós estamos muito bons e não precisamos
309 fazer nada. Então, não achei essa comparação suficiente para o meu entendimento. Outra
310 coisa, tem um ditado Português que fala o seguinte "Quem não tem competência não se
311 estabeleça". Então, se não tem competência para fazer, não estabeleça. Não fica querendo
312 pegar tudo e não ter competência para fazer. É o meu ponto de vista". Conselheira Julieta: "
313 Só para apresentar previamente a percepção sobre a COPASA. Em Alfenas nós temos
314 também a Estação de Tratamento de Esgoto, e tivemos recentemente nesse mês de
315 setembro uma mortandade imensa de peixes em criatório bem próximo a área de
316 lançamento da ETE. Foi instaurado um inquérito e acredito que agora vá também ser
317 solicitado a análise da SUPRAM lá na nossa Estação de Tratamento". Presidente José
318 Augusto Bueno: "Registrado e ressaltando, amis uma vez fazendo coro as informações da
319 diretoria de fiscalização, que eu entendo que eles estão fazendo um trabalho, existe a
320 limitação de pessoal, mas dentro do possível eles estão fazendo o melhor para fiscalizar e
321 adotar as providências necessárias. Se algum conselheiro tiver mais alguma consideração.
322 Então superado o item terceiro. Item **4. Exame da Ata da 141ª RO de 07/08/2017.** Algum
323 destaque? Ata aprovada. Item **5. Processo Administrativo para exame de Recurso da**
324 **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação. 5.1 Amal -**
325 **Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda. Extração de areia e cascalho para**
326 **uso imediato na construção civil, extração de argila para fabricação de cerâmica**
327 **vermelha - Careçu/MG - PA/Nº 12489/2013/002/2015- DNPM 831.440/1990 - Classe**
328 **3. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Carlos**
329 **Renato Viana representante da FIEMG.** Só para tentar objetivar as questões da pauta, eu
330 vou ler todos os itens, se for possível a gente votar e bloco, e eventualmente depois a gente
331 vai nos pontos que tiverem debates e consideração. Item **6. Processo Administrativo para**
332 **exame de Recurso da Licença de Instalação. 6.1 Gamma Energia S.A - Barragem de**
333 **Geração de Energia Elétrica - Subestação de energia elétrica; usinas de produção de**
334 **concreto comum; britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia,**
335 **granito e outras pedras; tratamento de esgoto sanitário; postos revendedores, postos**
336 **ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**
337 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; extração de areia e**
338 **cascalho para utilização imediata na construção civil - Itajubá/MG - PA/Nº**
339 **04669/2008/002/2013- Classe 5. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS**
340 **pelo conselheiro Carlos Renato Viana representante da FIEMG.** Item **7. Processos**
341 **Administrativos para exame de recurso aos Autos de Infração. 7.1 Top**
342 **Empreendimentos e Incorporação Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins**
343 **exclusiva ou predominantemente residenciais - PA/Nº CAP 436071/16 - Bom**
344 **Sucesso/MG - AI/Nº 9016/2015. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS**
345 **pelo conselheiro Fabiano Carvalho da Silva representante da PGJ.** Item **7.2 Top**
346 **Empreendimentos e Incorporação Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins**
347 **exclusiva ou predominantemente residenciais - PA/Nº CAP 436077/16 - Bom**
348 **Sucesso/MG - AI/Nº 9017/2015. Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS**
349 **pelo conselheiro Fabiano Carvalho da Silva representante da PGJ.** Item **8. Processos**
350 **Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma**
351 **Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao**



352 **Licenciamento Ambiental.** 8.1 João Vinuto Pimenta/Sítio Grotão - Agricultura -
353 Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 10030000497/16 - Área de RL: 1,1223 ha - APP:
354 1,0272 ha - Área Requerida: 0,7263 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. -
355 Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio.
356 NRRRA Passos. Sem destaques. 8.2 João Vinuto Pimenta/Sítio Grotão - Agricultura -
357 Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 10030000636/16 - Área de RL: 3,5803 ha - APP:
358 0,9602 ha - Área Requerida: 0,3457 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. -
359 Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio.
360 NRRRA Passos. Sem destaques. Item **9. Processos Administrativos para exame de**
361 **recurso aos Autos de Infração.** 9.1 Auto Posto Rigotti e Moraes - Postos revendedores,
362 de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de
363 combustíveis - PA/Nº CAP 435938/16- Pouso Alegre/MG - AI/Nº 10299/2015.
364 Apresentação: Supram SM. Sem destaques. 9.2 Claudimir Ribeiro - Fabricação de
365 produtos alimentares, não especificados ou não classificados - PA/Nº CAP
366 436337/2016 - Conceição dos Ouros/MG - AI/Nº 9019/2015. Apresentação: Supram
367 SM. Sem destaques. 9.3 José Belmiro Monti Neto - Avicultura de postura - PA/Nº CAP
368 436641/16 - Pedralva/MG - AI/Nº 10258/2015. Apresentação: Supram SM. Sem
369 destaques. 9.4 Município de Cruzília - Abate de animais de médio e grande porte
370 (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.) - PA/Nº CAP
371 437445/2016 - Cruzília/MG - AI/Nº 10579/2015. Apresentação: Supram SM. Sem
372 destaques. 9.5 Rede Dom Pedro de Postos Ltda. - Postos revendedores, postos de
373 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos - PA/Nº CAP 441190/16 -
374 Pouso Alegre/MG - AI/Nº 38611/2016. Apresentação: Supram SM. Sem destaques. 9.6
375 BFS Comércio de Blocos e Transporte Ltda. ME - Fabricação de peças, orantos e
376 estruturas de cimento ou de gesso - PA/Nº CAP 443861/16 - Camanducaia/MG -
377 AI/Nº 40811/2016. Apresentação: Supram SM. Sem destaques. 9.7 Destilaria de
378 Aguardente Artesanal Minas Uai Ltda. - Fabricação de aguardente - PA/Nº CAP
379 446067/16 - Guaxupé/MG - AI/Nº 21729/2016. Apresentação: Supram SM".
380 Conselheiro Antônio Ernesto Coelho: "Senhor Presidente, tem algum inscrito nesse Item?"
381 Presidente José Augusto Bueno: "Não. Temos apenas no item 6 que será abordado junto
382 com o relatório de vistas. Sem destaques. Item **9.8 Revert Brasil Soluções Ambientais**
383 **Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não**
384 **especificados - PA/Nº CAP 470528/17 - Careçu/MG - AI/Nº 95884/17. Apresentação:**
385 **Supram SM.** Sem destaques. Coloco em votação os itens (Problemas no áudio de 00:46:45
386 até 00:47:07). Vamos colocar em votação os itens 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7,
387 9.8. Os conselheiros que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM Sul de Minas
388 permaneçam como estão". Conselheiro Bérqson Cardoso Guimarães: "Senhor Presidente,
389 eu vou me abster dessa votação, eu deveria ter explicado nos assuntos gerais, mas depois,
390 se eu tiver oportunidade, eu volto a falar sobre isso, sobre a razão dessa abstenção".
391 Presidente José Augusto Bueno: "Ok. Ressaltando também, e explicação feita no geral, mas
392 a gente coloco agora no momento da votação. Se tiver algum conselheiro que queira
393 suspensão de algum empreendimento, favor se manifestar, quem estiver de acordo,
394 permaneça como está. Itens aprovados. Vamos ao item **5.1 Amal - Empreendimentos e**
395 **Mineradora Alvorada Ltda.** Manifestação da FIEMG que havia pedido vistas dos autos".



396 Conselheiro Carlos Viana: "Processo nº 12489/2013/002/2015. Empreendedor: Amal
397 Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda. Empreendimento: Amal -
398 Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda. RELATÓRIO: Trata-se de processo de
399 Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação. O processo foi pautado na 141ª
400 Reunião do COPAM Sul de Minas, ocorrida em 07 de agosto de 2017, onde foi pedido
401 vista pelo conselheiro representante da FIEMG. O empreendimento Amal
402 Empreendimentos e Mineradora Alvorada Ltda., localizado na zona rural do município de
403 Careagu, formalizou em 17/04/2015 a solicitação de Licença Prévia Concomitante com
404 Instalação LI (LP+LI) para ampliação de suas atividades "Extração de areia e cascalho para
405 utilização imediata na construção civil. O volume de extração 68.000 m³/ano" e Extração
406 de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Código DN74 A-03-02-6: volume de
407 extração 33.000 t/ano, possuindo médio potencial poluidor e médio porte para ambas as
408 atividades, enquadrada então como classe 3. O empreendimento possui Autorização
409 Ambiental de Funcionamento - AAF válida até 13/03/2018 (Nº 01237/2014), emitida em
410 13/03/2014, a qual a empresa ainda está trabalhando. Conforme informado no parecer o
411 processo teve várias discontinuidades da análise tanto por parte do Órgão ambiental com
412 alteração de três técnicos, como também do empreendedor com a alteração de sua
413 consultoria. O empreendedor se colocou à disposição do órgão ambiental para
414 acompanhamento e verificação das informações solicitadas em todas as alterações dos
415 técnicos. Observamos também que por se tratar de um estudo de EIA/RIMA, foi solicitada
416 apenas uma única informação complementar, o que poderia ocorrer por mais de uma vez
417 esta solicitação de informações/complementações, conforme o § 2º do Artigo 10 da
418 Resolução CONAMA nº 237, Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental
419 obedecerá às seguintes etapas: § 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao
420 estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação
421 em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI o órgão
422 ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor,
423 poderá formular novo pedido de complementação. Foi verificado que o empreendedor
424 buscou diversas vezes o órgão ambiental para realizar este alinhamento. Verificamos
425 também que os documentos entregues no recurso, não foram analisados, conforme previsto
426 no art. 21 Decreto Estadual 44.844/2008. Art. 21. O recurso será interposto por meio de
427 requerimento fundamentado, dirigido às instâncias competentes a que se referem os arts.
428 18, 19 e 26, facultados ao requerente a juntada de documentos que considerar convenientes.
429 As informações solicitadas anteriormente foram colocadas conforme relatado no parecer em
430 seu recurso, solicitamos que a supram reconsidere e realize a análise dos documentos
431 juntados ao recurso. Voto. Diante do exposto no Parecer Único nº 604007/2017,
432 solicitamos a BAIXA EM DILIGÊNCIA do requerimento da Licença Prévia Concomitante
433 com Licença de Instalação do empreendedor Amal - Empreendimentos e Mineradora
434 Alvorada Ltda. Varginha, 02 de outubro de 2017. Carlos Renato Viana. Conselheiro Titular
435 da FIEMG". Presidente José Augusto Bueno: "Considerando as previsões do Regimento
436 que permitem as decisões dos Conselhos, terem elementos suficientes, não necessariamente
437 a gente vai precisar baixar em diligência. Então, gostaria de solicitar a ajuda da equipe da
438 SUPRAM, para poder prestar algum esclarecimento com relação ao que foi levantado no
439 parecer de vistas". Não identificado: "Senhor presidente, conselheiros e todos os presentes.



440 De forma bem objetiva, a gente vai tratar das informações que estão no parecer de vistas.
441 No primeiro momento a gente está tratando de um processo de licença prévia com licença
442 de instalação encaminhado para o arquivamento, e a justificativa era a falta de informações
443 no processo que subsidiassem a análise técnica e jurídica para pode se manifestar com
444 relação ao requerimento. Então foi solicitado uma vez informação suplementar. Foi
445 redigido ofício, encaminhou para o empreendedor, e restou sem resposta suficiente. Pelo
446 entendimento da equipe, foi gerado então o parecer pelo arquivamento. O Dr. Carlos Viana
447 manifesta que a gente deveria pedir duas vezes essa informação complementar, e não só
448 uma como foi solicitado. Em fundamento a essa segunda solicitação, de fato, com
449 fundamento na resolução CONAMA, deveria ter sido solicitado duas vezes, mas a gente
450 está fazendo a fundamentação de apenas um pedido na lei que rege o licenciamento
451 ambiental na lei estadual que é a 21972. Ela é clara no sentido de que se pede essa
452 informação uma única vez, a segunda vez vem ao caso super veemente, o que não ocorreu
453 nesse processo. A segunda afirmação do relatório de vistoria do Conselheiro Carlos Viana
454 diz que as informações apresentadas no recurso não foram analisadas. Na verdade, elas
455 foram analisadas, mas a conclusão é de que elas eram intempestivas. Foi feita uma
456 fundamentação pelo arquivamento por falta de informações complementares. Em conjunto
457 com o recurso, essas informações foram trazidas acompanhando o recurso, embora elas
458 tenham sido sim analisadas, a conclusão é de que eram intempestivas, não foram
459 apresentadas no momento adequado no decorrer do processo. A última questão que eu vi
460 pontual, desculpa, antes, porém tem o pedido solicitado anteriormente reconsidere e realize
461 análise dos documentos juntados no recurso. Então assim, foram disponibilizados para os
462 senhores o parecer pelo arquivamento pelos motivos expostos. Por fim, ao que diz respeito
463 a baixa em diligência, o presidente já informou que se houver algum caso que não seja
464 possível esclarecer aqui, que nós não tenhamos condições de esclarecer, seria baixado em
465 diligência, mas eu entendo que não seja o caso de baixa em diligência. E o que eu tenho
466 para prestar de informação. Tem gestor de processos... Anderson Siqueira da SUPRAM Sul
467 de Minas: "Até um caso um pouco peculiar que é interessante a gente esclarecer qual o tipo
468 de decisão que nós vamos ter aqui. O recurso que foi feito foi um arquivamento, a vitória
469 do recurso joga o processo para que seja analisado no que se concede a licença ao
470 empreendedor, porque o empreendimento teve seu processo arquivado por ausência de
471 cumprimento de registros que foram traçados a ele. Ou seja, o arquivamento conselheiro,
472 realmente não é possível nesse momento porque é meritório. Se você conceder o recurso
473 que está sendo aqui pleiteado, vai naturalmente baixar o processo para que ele seja
474 analisado tecnicamente no seu mérito. Houve u arquivamento do processo, ou seja, uma
475 decisão sem mérito, por falta de informações complementares. Independentemente, o
476 pedido que está sendo feito pela FIEMG, no caso é, que seja concedido, deferido, o recurso
477 que foi proferido. Importante deixar isso registrado, porque, caso alguém entenda que o
478 parecer de vistas tem prudência e deve ser acatado, em razão de ser um sinal, um pedido
479 conclusivo de baixa em diligência, na realidade deveremos entender como recurso deferido.
480 Pois será baixado para equipe técnica da SUPRAM e vai analisar só o mérito, incluindo
481 possíveis informações complementares intempestivas que tenham sido apresentadas. Quero
482 chamar atenção também a um detalhe importante, porque a legislação 21972 de maneira
483 categórica impõe a imposição de informações complementares uma única vez e o prazo é



484 extremamente fixado de 60 dias. É admitida a prorrogação desde que justificado pelo
485 empreendedor, fato esse que não ocorreu quando do pedido de prorrogação. Deixar
486 registrado que é uma imposição legal e que a SUPRAM fica atenta a essas questões, até
487 mesmo por questão de quantitativo e de passivo que a SUPRAM possui, que muitas vezes
488 incriminado e até jogada ao cenário de inércia, com tantos empreendedores precisando
489 dessa licença para que possa operar ambientalmente correta. Nós temos tentado atender
490 todos os prazos legais, até para trazer o conforto tanto no deferimento quanto no
491 indeferimento a quem vem solicitar seu pedido de licenciamento". Conselheiro Paulo
492 Carvalho: "Apenas um esclarecimento e uma pergunta depois Anderson, ele está com
493 Classe 3, para extração de areia classe é EIA/RIMA? Só para esclarecimento, estou meio
494 desatualizado". Fabiano da SUPRAM Sul de Minas: "Isso, a mineração de regra, os estudos
495 que são requisitados no formulário de orientação básica para análise do requerimento de
496 licença é o EIA/RIMA". Conselheiro Paulo Carvalho: "É porque eu recebi no WhatsApp a
497 decisão judicial lá da SUPRAM Divinópolis, se não me engano, determinando que todo
498 processo de extração de areia seja através de exigência de EIA/RIMA. Eu sei que se isso
499 chegou aqui é porque está sendo adotado aqui também". Presidente José Augusto Bueno:
500 "Só afim de esclarecimento, a questão do Estudo de Impacto Ambiental, te a previsão
501 resolução CONAMA 01/86 que lista a atividade de mineração como passível de EIA. A
502 Resolução 237 CONAMA permite ser determinados casos, se for fundamentado, uma
503 dispensa desse estudo. Agora, ressaltando, houve uma determinação judicial recente que
504 não está sendo exigida no Alto São Francisco, apenas teve uma sentença que foi concedida
505 em função de uma ação civil pública promovida pelo MP, na qual se determinou que as
506 SUPRAMs devem exigir o licenciamento ambiental inclusive para portes que seriam de
507 AAF. Então, essa é uma medida que está sendo adotada por todas as SUPRAMs do Estado,
508 em obediência a decisão judicial. Por enquanto a decisão está válida e está sendo seguida.
509 Inclusive, posteriormente, casos de AAF será cobrada para licenciamento, já emitimos os
510 termos da sentença que foi (...). Caso ocorra alguma modificação, a gente depois tomará as
511 providências necessárias, mas, por enquanto, esse procedimento está sendo feito em
512 respeito a decisão judicial do poder judiciário". Conselheiro Paulo Carvalho: "Ok,
513 esclarecido. O que eu queria era apenas um posicionamento meu como técnico. Eu não vejo
514 a questão de extração de areia dentro do leito do Rio, nada mais está fazendo do que tirando
515 aquilo que foi jogado dentro dele. Eu acho que está na hora de repensar e diferenciar
516 extração mineral com desmatamento, extração mineral de pedreira, de quartzito, com
517 extração de areia para a construção civil. Não se esqueçam, a areia que está lá dentro não
518 foi o Rio quem produziu. A areia que está lá dentro foi terreada, (...) no rio, enchendo a (...)
519 do rio, causando assoreamento e causando inundações. Temos que pensar, até mesmo como
520 técnicos dentro dos Comitês de Bacia, começar a discutir isso. Não pode simplesmente
521 pegar e passar uma linha em cima do que está se entendendo sem que seja analisada a
522 questão técnica, através de um debate com relação a isso. Me preocupasse tipo de coisa,
523 porque a calha do rio, (...) extração de areia tirando aquilo que foi lá dentro jogado. Se você
524 vai tirar, vai fazer aquele buraco de extração com a draga, o ano que vem, dois anos estará
525 cheio de novo. Tanto que o draguista não fica andando 20km do rio, ele monta o porto dele
526 e todo ano a areia vai chegando. Então temos que avaliar para que não se pegue uma régua
527 e trace todos os empreendimentos minerais em uma linha só de impacto ambiental. Eu acho



528 que não é assim, eu acho que a gente tem que começar a discutir sobre isso, cada vez mais
529 e, justamente, exigir mais de quem realmente tem impactos maiores e exigir menos de
530 quem tem impactos menores. Senão a coisa não justifica você tratar todo processo
531 linearmente com relação a isso. A outra era justamente saber se essa exigência dessa
532 decisão já se aplicava aqui". Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: " Paulo, a
533 SEMAD como um todo entende como você, tanto que a DN 74 já previa a emissão de
534 certificado para extração de areia em determinado volume, tanto é que nós expedimos as
535 AAFs. A DN 74 tem franca alteração, mantendo o suporte (...) para esse tipo de extração
536 mineral, porém a 0186 é uma regra que já tem mais de 30 anos que passou da hora de ser
537 revista, mas o Estado de Minas Gerais com uma gestão limitada, está por enquanto
538 participante do CONAMA que tem condições de tentar fazer gestão para que essa resolução
539 seja alterada. Decisão judicial infelizmente não se discute, se cumpre. Nós perdemos ou
540 estamos perdendo a oportunidade de fazermos estas regras, de ser executado de forma de
541 resolução normativa, onde sim é um ambiente de discussão. Recentemente, como disse há
542 pouco, está em fase de decisão, de discussões, junto a CNR - Câmara normativa recursal,
543 que emite as normas que devem reger dentro do cenário de licenciamento e a DN 74 que
544 está em franca discussão, ela permaneceu com essa condição de uma regulamentação
545 simplificada para extração de areia. Ou seja, a equipe técnica e jurídica da SUPRAM pensa
546 como você. Têm ações em que são necessários que sejam feitos estudos mais complexos, e
547 têm ações que você consegue controlar porque a expertise da SUPRAM, que já trabalha
548 com tais empreendimentos, já consegue indicar medidas de controle necessárias para aquela
549 atividade. Já se faz EIA/RIMA sem sombra de dúvidas, para optar por melhor localização e
550 para trazer medidas de controle adequada para intervenção. Melhor localização para
551 extração de areia no leito do rio, se é lá que está se propondo a extração, a rigidez
552 locacional nos traz essa condição, limitação de estar estabelecendo os critérios de
553 localização de maneira diferenciada como o EIA/RIMA propõe. As medidas de controle,
554 por ser extração de areia, no Estado determinado até com esta nomenclatura de minas, a
555 vocação minerária nossa já nos faz ter essa expertise de entender que de fato essa tipologia
556 que mereça simplicidade em sua execução. Todavia é uma decisão judicial, a SUPRAM Sul
557 de Minas já não está emitindo nenhuma AAF para essa tipologia. Necessariamente que for
558 buscar regulamentação, obrigatoriamente vai obter o licenciamento no formato tradicional,
559 em que estará inserido o EIA/RIMA como instrumento de instrução para o efetivo
560 cumprimento da decisão judicial que já está vigente". Não identificado: "Aproveitando que
561 já aprovamos mais de 80%, teremos mais 2 projetos para discutir, a gente gasta um
562 tempinho né. Porque senão nem compensaria a viagem aqui, a gente faz algum debate que
563 possa ser produtivo. Estava na discussão a DN 74, uma sugestão. A AAF funciona desde
564 que você tenha por trás dela um responsável técnico, esse é o princípio da criação da AAF.
565 Eu acho que aí está o grande ponto falho da AAF. A AAF no meu entendimento, fica como
566 sugestão, deveria exigir no seu protocolo o plano de gerenciamento ambiental do
567 empreendimento pelo responsável técnico. O que se dá a AAF hoje é um cheque em
568 branco. Eu acho que a coisa tem que ser um pouco mais amarrada. Sou a favor da AAF, do
569 processo simplificado para impactos menores, mas acho que precisa se cobrar mais a
570 responsabilidade do profissional técnico. Então, acho que deve se exigir o pré-
571 gerenciamento ambiental, o encaminhamento de relatórios semestrais, anuais, o que for. Eu



572 acho que ela está muito aberta, a gente tem verificado isso aí. E aí tem gerado o descrédito
573 da AAF perante o MP. Porque a figura do responsável técnico e o gerenciamento efetivo
574 não está acontecendo. Nós temos profissionais, formandos em gestão ambiental direto,
575 tanta gente no mercado, que poderia estar fazendo um trabalho efetivo de gerenciamento de
576 impacto, e simplesmente não se tem esse mercado de trabalho, exige a (...), mas não exige o
577 acompanhamento e comprovação do acompanhamento. Esse é um ponto que acho falho na
578 AAF, e fica essa sugestão na DN 74, de que se analise essa possibilidade, senão a coisa fica
579 realmente solta. Infelizmente a gente vê que às vezes a coisa boa cai no descrédito por falta
580 de compromisso, responsabilidade e profissionalismo em determinadas ações. Muito
581 obrigado". Conselheiro Antônio Ernesto: "O Paulo tocou em um assunto que merece muito
582 estudo, porque eu fui presidente do CODEMA, e uma das maiores brigas que nós tínhamos,
583 é que o pessoal sabe que tem que explorar a areia no alto do rio, mas eles por informação de
584 querer determinado título de areia, eles estão indo no barranco, estendendo essa margem e
585 assoreado o rio mais ainda. Então, é uma coisa que tem que ser muito bem estudada e cai
586 naquela vala comum. Coitado do pessoal da fiscalização aqui, eu tenho dó, porque eu
587 também já fiz isso. Por 40 anos eu fiz serviço público, então, quando não tem
588 direcionamento não há nada que consiga fazer com que você tenha eficácia no seu trabalho.
589 Então, se não tiver apoio, não vai ter jeito, vai cair na vala comum". Presidente José
590 Augusto Bueno: "Conselheiro, por gentileza (...) estamos fugindo do ponto da pauta".
591 Conselheiro Antônio Ernesto: "Eu só queria (...) hipótese de uma baixa em diligência, e
592 depois, se contornou o assunto. Eu queria saber se esse processo cabe baixa em diligência
593 para a resolução dele". Presidente José Augusto Bueno: "De acordo com regimento interno,
594 a baixa em diligência só se justificaria se não fosse possível ter elementos suficientes para a
595 decisão do feito. Foi apresentado esclarecimento pela SUPRAM Sul de Minas com relação
596 a situação desse processo, se tratou de um processo que foi arquivado pela não entrega
597 suficiente das informações complementares solicitadas. Existe uma regra de procedimento,
598 inclusive em respeito ao devido processo legal, que se existe um prazo para se entregar
599 estas informações. Conforme foi ressaltado pela equipe da SUPRAM Sul de Minas,
600 limitou isso a uma única solicitação. Então, se a pessoa não atendeu naquele prazo, a
601 consequência pelo princípio da legalidade, pelas resoluções normativas é o arquivamento.
602 Está suficientemente demonstrada a situação possível de a gente julgar esse recurso. Eu
603 entendo que seria suficiente para a gente colocar em votação, tendo em vista que existem
604 elementos suficientes para a gente tomar a decisão. Foram abordados os estudos, foram
605 colocados documentos, conforme os próprios técnicos também já ressaltaram. Então, se já
606 foi totalmente abordado o tema não teria sentido a gente baixar em diligência". Anderson
607 Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: "Peço desculpas se não me fiz entender. O sucesso do
608 recurso, se vocês deferirem o recurso, será efetivamente uma baixa em diligência porque a
609 licença não será emitida. Nós não analisamos o mérito da licença. O processo foi arquivado
610 por insuficiência de apresentação de estudos. Então, não é caso de baixa em diligência, é
611 caso de análise do recurso. Entendemos que o recurso está correto, tem que ser provido, ele
612 será indeferido e o processo encaminhado para análise técnica, onde estaríamos verificando
613 os elementos técnicos necessários para emissão da licença. Então, é por isso que não é caso
614 de baixa em diligência, é caso de decisão do recurso. Se todos estiverem de acordo com o
615 parecer da SUPRAM que é para indeferir o recurso, já que foi motivado que houve uma



616 apresentação intempestiva de uma documentação que a SUPRAM se quer analisou essa
617 documentação por ela ser totalmente intempestiva, ela deve ser assim entendida. Se
618 entendermos que é caso de deferimento do recurso por que, embora intempestiva, a lei
619 assim não permite, está se entendendo que o processo deva correr (...) legais, efetivamente
620 será o processo baixado para poder a equipe técnica manifestar contra o mérito. Pode ser
621 que esse mérito seja pelo indeferimento. Mas, a baixa em diligência nesse momento não é o
622 procedimento adequado". Presidente José Augusto Bueno: "Não havendo mais
623 questionamentos, vamos colocar o processo em votação. Os conselheiros que estiverem de
624 acordo com o parecer da SUPRAM pelo indeferimento com o arquivamento permaneçam
625 como estão, os demais se manifestem. Item aprovado". Conselheiro Carlos Viana: " Eu
626 quem apresentei o voto". Conselheiro Willian Pimenta: "Primeiro pela decisão do
627 procurador, se o procurador assim entendeu, quem sou eu para manifestar contra. E, depois,
628 também, porque eu acho que quando você impede que a pessoa apresente legalmente as
629 coisas que estão sendo exigidas, você abre margem para a ilegalidade. Muita empresa
630 entende que é mais fácil trabalhar na surdina do que tentar a legalização. Não identificado:
631 "Acho que me confundi agora. Porque eu entendi que pela justificativa dele seria o não
632 cumprimento..." Presidente José Augusto Bueno: "Voto contrário". Não identificado: Não
633 foi o que votamos antes não?" Presidente José Augusto Bueno: "Contrário ao parecer da
634 SUPRAM. Então temos dois votos contrários e uma abstenção do Ministério Público. Item
635 **6.1 Gamma Energia S.A - RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Carlos Renato**
636 **Viana representante da FIEMG.** Conselheiro Carlos Viana: "Processo nº
637 04669/2008/002/2013. Empreendedor: Gamma Energia S/A. Trata-se de processo de
638 Licença de Instalação - LI para o empreendimento denominado PCH Rio Manso. O
639 processo foi pautado na 141ª Reunião do COPAM Sul de Mina, ocorrida em 07 de agosto
640 de 2017, onde foi pedido vista pelo conselheiro representante da FIEMG. O
641 empreendimento PCH Rio Manso solicitou junto a Superintendência Regional de
642 Regularização Ambiental do Sul de Minas – SUPRAM SUL de MINAS – Licença de
643 Instalação LI, localizado no município de Itajubá–MG, através do formulário de
644 caracterização do Empreendimento. Escudado na celeridade e economia processual,
645 passamos ao relatório sucinto do processo depois de perlustrar e analisar as centenas de
646 documentos juntados aos autos. Em resumo foram solicitados pela equipe técnica da
647 Supram ao empreendedor diversas informações complementares constantes da introdução e
648 outros do parecer único, em destaque o empreendedor pela sua inércia quanto a sua
649 obrigação de apresentar as informações complementares solicitadas, bem como no seu
650 recurso administrativo apresentado se quer trouxe qualquer razão jurídica ou técnica para o
651 seu não cumprimento. VOTO: Diante do Exposto no Parecer Único nº 0793090/2017,
652 somos favoráveis ao ARQUIVAMENTO do requerimento de Licença de Instalação da
653 PCH Rio Manso do empreendedor Gamma Energia S/A nos termos do parecer da equipe
654 interdisciplinar da Supram Sul de Minas. Varginha, 02 de outubro de 2017. *Carlos Renato*
655 *Viana*. Conselheiro Titular da FIEMG". Presidente José Augusto Bueno: "Diante o parecer
656 algum conselheiro tem alguma consideração? Temos um inscrito. Pode fazer uso da
657 palavra, por favor. Você tem cinco minutos". Não identificado: "Senhor presidentes,
658 senhores conselheiros. Em nome da Gama eu gostaria de fazer algumas ponderações.
659 Inicialmente, me parece que não é preciso, quando se coloca que não foram prestadas as



660 informações. Em realidade o ofício que chegou a empresa, solicitou quatro itens de
661 informação. Apresentação do PAS, aprovado o que foi apresentado. O Termo de
662 Responsabilidade nos moldes solicitados que foi apresentado. Informações sobre o traçado
663 da linha de transmissão que foi justificado a inexistência em função do estágio ainda inicial
664 do projeto, da impossibilidade de negociação da CEMIG para definição da linha de
665 transmissão, ou seja, não está ao alcance da empresa apresentar esse traçado nesse
666 momento. Que é uma retificação do (...) com referência a faixa de APP. Na realidade se
667 trata a rigor de um pedido de informação complementar, se trata de um pedido, ou
668 determinação, e alteração do (...) de forma a se ampliar a APP. Tanto na resposta
669 apresentada, e preciso ter bem claro que houve a apresentação de resposta, como
670 informações. Não dá para dizer que não houve apresentação de informações
671 complementares. Com relação a esse item número 4, me parece que é o cerne da questão, o
672 que a empresa disse foi que tanto no seu EIA/RIMA quanto em seu (...) os estudos
673 apresentados, e eu posso citar as folhas do parecer, folhas 20, 23, folhas 307 do EIA/RIMA,
674 capítulo Estudos Sócio Econômicos, está claramente demonstrado que a ampliação desses
675 20 metros não é um problema para a empresa, é um problema para as pequenas
676 propriedades que estão no entorno do futuro reservatório. Então, são propriedade de até 10
677 hectares ou menos, de auto sustento, e esses 20m serão extremamente prejudiciais para
678 essas famílias, não é o interesse da empresa. E isso foi o que foi dito, tanto na resposta,
679 quanto no recurso. Ainda que sucintamente, foram apresentadas as razões para a não
680 alteração do (...) com o fornecimento das informações do porque não se está concordando
681 com esse pedido de alteração. Um é a questão legal, quando inclusive o EIA/RIMA foi
682 apresentado, a legislação previa a faixa de 30m, não essa variável de 30 a 100, e essa
683 questão do impacto socioeconômico. Acho importante primeiro colocar esses pontos e dizer
684 que fundamentalmente a empresa faz um apelo para que esse processo não seja arquivado,
685 porque, na realidade, seria simplesmente em função desse tópico. A empresa terá que voltar
686 e solicitar uma nova LP, apresentar um novo EIA/RIMA, reformular o (...) e daqui 15
687 meses, 20 meses, estaremos aqui novamente, talvez analisando o mesmo projeto, um (...)
688 talvez alterado para lá ou para cá e um EIA/RIMA muito semelhante. É custoso para
689 administração, é custoso para o estado, fere o princípio da eficiência administrativa, a rigor
690 também há aspectos legais muito importantes. A justificativa do ato decisório de arquivar o
691 processo, se refere ao não fornecimento das informações complementares, que parece que
692 isso não é preciso. A gente tem que seguir pela estrita linha da legalidade. O motivo do
693 arquivamento não é o não fornecimento de informações, é a discordância com relação a
694 faixa de APP. O empreendedor indicou as razões pelas quais entende porque não seja
695 adequada a ampliação dessa APP. Agora, é importante dizer, o meu apelo vem nesse
696 sentido também. Caso seja possível, que se analise com mais cuidado esse processo.
697 Dependendo de seu não arquivamento, a empresa se dispôs, por exemplo a apresentar
698 estudos complementares, entrar em um novo diálogo com a SUPRAM, de forma a se
699 apresentar tudo o que foi feito, e não só se jogar pela janela, quantos anos de trabalho,
700 quantas pessoas.... A própria SUPRAM para a gente voltar daqui alguns meses e se
701 encontrar na mesma discussão. Então a empresa não é fechada com essa relação da APP de
702 30 ou 50m, o que ela respondeu foi que no meu EIA/RIMA e no meu (...) há elementos
703 específicos que justificam em razão do tamanho das propriedades vizinhas do reservatório,



704 a redução dessa APP, sob pena de inviabilizar a vida desses pequenos agricultores.
705 Obrigado". Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: "Obrigado Pedro. De fato, a
706 questão se concentra no que se refere a faixa de APP como foi determinado. Fazer uma
707 rememoração ..." Presidente José Augusto Bueno: "Pelo regimento temos mais um
708 minuto que pode ser prorrogado. A gente prorroga então. 01:24:34 a 01:24:50 sem
709 microfone). Não identificado: "Aproveitando o ensejo do início da sua colocação, de certa
710 forma concordando em que o ponto em questão aqui seria a faixa de APP, presente no (...).
711 Ou seja, a aprovação ou não na realidade do que está proposto no (...) existe vedação legal
712 para a não concessão de LI fundamentada no (...). Está no código florestal artigo 5º e
713 também na lei 2922 MG. Então, acho que esse é um aspecto que e preciso chamar atenção
714 porque, se a controvérsia está fingida ao formato da APP e a APP que lhe propõe. Há
715 vedação legal para que se use isso como motivo para não concessão de LI. Faço questão
716 que os senhores leiam o artigo 5º do Código Florestal. Obrigado". Anderson Siqueira da
717 SUPRAM Sul de Minas: "A questão se concentra efetivamente na faixa de APP que foi
718 determinada pela SUPRAM. Não compete a esse Conselho a definição de faixa. Trago isso
719 à tona porque a (...) tem como competência singular da Superintendência a sua decisão.
720 Relativo as faixas que deveriam ser recuperadas, foi dito que atualmente é determinado
721 30m, na realidade, anteriormente, a lei 12651 que era de 2012, determinava a faixa de
722 acordo com a resolução CONAMA 302 que era 100m ara área rural e 30m para área
723 urbana. Houve um benefício trazido pela legislação atual no reduzir a faixa de APP,
724 levando em consideração critérios técnicos a serem traçados pelos órgãos ambientais.
725 Então, atualmente a legislação determina que a faixa de APP, que o órgão ambiental deva
726 definir de maneira singular, não através de conselho, ela vai de 30m a 100m. O reservatório
727 que será criado tem mais que 72 hectares de lâmina d'água, e o curso d'água em questão,
728 tem mais de 10m de largura. Ele já possui uma faixa de APP de 50m. Por si só, tem razão
729 do curso d'água possuir essas dimensões. Por fim, utilizando dos entendimentos. Vou pedir
730 desculpas para fazer a leitura aqui nesse momento. Por fim, utilizando-se dos mesmos
731 entendimentos técnicos e jurídicos, a APP a ser definida no entorno desses reservatórios
732 deverá ser a mesma referente ao curso d'água que sofreu intervenção. Ou seja, ela já dá o
733 direcionamento que, levando-se em consideração que o curso d'água já gera uma faixa de
734 preservação permanente, automaticamente o critério técnico é importante que seja levado
735 em consideração para a sua definição, também seja aquela faixa. Por óbvio, trata-se
736 também de uma questão técnica voltada ao princípio do tripé envolvimento no
737 licenciamento ambiental – o social, o técnico e o econômico. A informação de que a
738 exigência dos 50 metros vá trazer uma perda social naquele cenário nos traz até um ponto
739 de reflexão. Até do processo ser passível de indeferimento por falta de viabilidade social.
740 Todos os impactos econômicos e sociais de todo e qualquer empreendimento tem que ser
741 objeto do EIA quando apresentado e indicação de medidas de controle para que sejam
742 superadas essas ações. O fato de haver um impacto social de maior magnitude pode gerar a
743 um processo que, em tese, não cumpriu a informação complementar no reapresentar os
744 estudos levando em consideração um ato que já foi definido pela SUPRAM, que é a
745 definição de APP de 50 metros. Pode causar até mesmo a reversão da LP que já foi emitida,
746 porque está se trazendo a informação que o impacto social é de sobremaneira maior que os
747 demais impactos necessários, tanto o econômico quanto o ambiental. Cessado esses dois



748 primeiros esclarecimentos, no que se trata ao empreendimento que descumpriu as
749 informações complementares, por óbvio que a SUPRAM Sul de Minas verifica as
750 informações não somente nos seus números, mas também no seu conteúdo. Informações
751 insuficientes são aquelas que na são apresentada, nos seus itens determinados, bem como
752 que são insuficientes no item específico que foi determinado a apresentação. Foi
753 determinado que fosse apresentado os mapas, estudos, os planejamentos, fosse feito o
754 plano de ocupação de uso em torno do reservatório artificial chamado PACUERA, levando
755 em consideração o arco já definido de 50 metros, e esses estudos não foram refeitos. O fato
756 de ter sido trazida a continuação, não vou fazer em razão de que o impacto social será
757 maior não retira a condição de não ter sido trazido as informações de maneira insuficientes.
758 Então essa condição que nos trouxe o entendimento de que, no mérito, poderia ser até
759 mesmo caso de indeferimento porque o impacto social está sendo de sobremaneira elevado
760 em razão da definição ambiental que obrigatoriamente tem que ser cumprido, houve sim o
761 descumprimento daquela matéria, o que causa, como efeito relativo a processos
762 administrativo aqui em vigor, a situação do arquivamento. Em tese, em suma, são essas
763 ações que estão em discussão nesse momento. No que se refere ao Artigo 22 da 20922, que
764 fala que a aprovação do PACUERA é determinante na LI, na realidade é uma razão inversa
765 do pretendido pelo recorrente. Se não for aprovado o PACUERA, a LI não pode sair. É
766 condição para a LI sair o PACUERA ter sido aprovado e o PACUERA do empreendimento
767 foi reprovado em razão de não possuir, ou não ter sido apresentado, a recuperação da faixa
768 de preservação permanente no que foi determinado de 50 metros em razão dos critérios
769 técnicos estabelecidos, inclusive instrução normativa. Está previsto e determina que a faixa
770 de APP tenha que ser igual à do rio, do curso d 'água que a estabelece. E lá já prevê a faixa
771 de 50 metros. Nós estamos com a equipe técnica aqui presente, se ela quiser fazer alguma
772 complementação ou outras informações que o Conselho quiser, nós estamos à disposição.
773 Conselheiro Paulo Carvalho: Esse é um assunto bem interessante que precisasse discutir.
774 Primeiro que eu acho que o indeferimento da conclusão aqui, em que a equipe coloca:
775 tendo em vista o não atendimento das informações complementares. No meu entendimento
776 não é o que realmente se aplica a isso aqui. Se aplica o que você colocou no final, que
777 deferimento PACUERA, acabou. Eu acho que está sendo indeferido por não atender, o
778 PACUERA não atender as exigências legais. Eu não gosto muito de analisar as coisas
779 quando elas pegam a questões taxativas, por exemplo, APP a 30 metros e tal. O que vai
780 definir a faixa de APP, ela pode ser até mais de 50 metros, é o PACUERA. Eu acredito que
781 não tenha sido pedido um licenciamento, né, eu lembro quando fui gerente lá da Usina do
782 Funil, eu que fiz o levantamento desse trabalho lá. Isso aqui chama Avaliação da Capacidade
783 Produtiva dos Móveis dos Remanescentes do Imóveis Afetados. Ou seja, você tem que
784 avaliar o que que o reservatório e a APP vão impactar suas propriedades que são limítrofes
785 e até que nível ele vai comprometer sua capacidade produtiva. Isso, essa condicionante eu
786 lembro que trabalhei muito nela quando estava lá na Usina do Funil e não sei se ela foi
787 exigida em relação a esse licenciamento, mas isso para mim é um ponto chave. Vinte
788 metros impacta o proprietário. Depende, se o cara tem duzentos hectares. Vinte metros em
789 duzentos hectares vão fazer muita diferença não, para ele. Quer dizer, estamos falando
790 subjetivamente. Eu acho que isso seria um estudo, já que está argumentando que vai
791 impactar, inviabilizar a propriedade rural, faça um estudo e comprove que vai inviabilizar



792 ou se não vai inviabilizar. Porque nós estamos tratando, você colocou de maneira, na sua
793 defesa, subjetiva. Não dá para avaliar aqui se vai impactar ou não vai impactar. Se impactar
794 muito é o que você falou, procedimento é ambientalmente inviável socialmente. Se ficar o
795 bicho pega, se correr o bicho come. Resumindo é isso. A coisa tem que ter um equilíbrio
796 em relação a isso. E o PACUERA no meu entendimento vem para isso. No PACUERA
797 você faz estudo do uso e ocupação do solo, você faz estudo da declividade do solo, você faz
798 o zoneamento das áreas. Em cima disso você define a APP, que é de 15 a 100, 30 a 100.
799 Cinquenta metros porque o rio era de 50. Não, ela pode ser sessenta, pode ser setenta, pode
800 ser quarenta, trinta. O PACUERA é feito para isso. O PACUERA foi colocado na Lei com
801 determinada clareza e hoje já temos um documento que coloca debaixo do braço. O
802 PACUERA tem que ser muito mais bem analisado e rico de informações para você definir
803 a questão do licenciamento, porque ele que vai definir o uso futuro daquela área de entorno.
804 Eu sinto muito que não tenha continuado a conversa com a equipe da SUPRAM. Eu sei o
805 quanto é difícil para a empresa conduzir o processo de licenciamento aqui dentro, em
806 qualquer órgão, né? O quanto é para a empresa em questão de recurso e questão de
807 profissionais envolvidos, de tempo para reiniciar o processo de licenciamento. Eu não sei
808 porque essa questão dos trinta ou cinquenta não foi definida em reunião com a equipe
809 técnica. Quem dera tivesse sido discutido esse assunto lá dentro, em relação a isso. Para a
810 gente chegar aqui ao ponto de começar tudo da estaca zero, o que vai envolver todo o
811 retrabalho da equipe técnica, todo retrabalho da empresa. É o que discutimos naquela
812 questão anterior, né? Das informações complementares, que pode pedir uma vez só. A
813 gente tinha que repensar isso, sabe? Acho que é um desgaste muito grande para a equipe
814 técnica, financeiro e de tempo, ter que iniciar todo o processo toda vez que a informação
815 complementar não for atendida. É complicado, tem que repensar, por uma observação em
816 relação a isso aí. Presidente José Augusto Bueno: “Algum conselheiro tem alguma
817 consideração a mais? Caso contrário a gente coloca o processo em votação. Aqueles
818 conselheiros que estiverem de acordo com o Parecer da SUPRAM Sul de Minas
819 permaneçam como estão. Os demais se manifestem. Conselheiro do MP vai se abster.
820 Então temos registrado uma abstenção do Ministério Público, os demais votam favoráveis
821 ao parecer da SUPRAM Sul de Minas, pela manutenção do arquivamento. Item 7.1 - Top
822 Empreendimentos e Incorporação Ltda. Temos um retorno de vistas para o Ministério
823 Público. Conselheiro, quer fazer alguma consideração?” Conselheiro Bérison Guimarães:
824 “Na verdade nós tínhamos pedido vistas desses dois procedimentos em função de um
825 acompanhamento do empreendimento mesmo, da instalação do empreendimento e do
826 registro de danos que foram, em função de autuações da Polícia Militar no município de Bom
827 Sucesso e esses danos foram apurados. E na análise de toda a questão que envolveu o
828 empreendimento, a área limítrofe dos municípios. Na verdade, nós tivemos que enfrentar
829 também a questão da competência do licenciamento. Na verdade, foi feito um TAC do
830 empreendedor a respeito da composição dos danos porque chegou-se a um ponto em que o
831 entendimento dos próprios órgãos, pelo menos até onde nós acompanhamos, era da
832 competência municipal. Nesse âmbito o empreendedor procurou então os órgãos
833 municipais, que é o CODEMA. E o que ocorreu? O CODEMA fez uma série de
834 orientações, na nossa maneira de ver, em uma avaliação técnica independente que foi feita.
835 Na verdade, todas aquelas indicações do CODEMA estavam trazendo mais dano ainda do



836 que mitigando, na verdade, os impactos. Ou seja, o empreendedor de certa forma estava
837 atendendo aos requerimentos da própria orientação do corpo técnico, entre aspas, do
838 CODEMA. Na verdade, eram os conselheiros que fizeram suas menções. Então o
839 Ministério Público fez um TAC da composição do dano, empreendedor tem cumprido, isso
840 tem sido feito um acompanhamento. Foi feito uma empresa independente, que fez a análise
841 e nós, até então, sem entender o mérito da autuação, nós pedimos vistas. Após, nós tivemos
842 uma posição do órgão do Ministério Público através da nossa corregedoria, isso eu já estou
843 dizendo na parte geral, que a posição do Ministério Público, na (...) deveria ser de
844 abstenção. Hoje ainda existe essa polêmica da nossa participação ou não. Eu não vejo, já
845 me pronunciei nesse sentido aqui, não vejo sentido na participação do Ministério Público.
846 Para nós ficarmos aqui nos abstendo, não votar, não participarmos, alguns entendiam até
847 que a gente não poderia só manifestar, né? Todo mundo sabe o quanto a gente tem (...),
848 então não vejo sentido nesse sentido, nessa posição. Manifestação, ela é importante, ela é
849 salutar e nós estamos aguardando qual vai ser a posição realmente institucional, até porque
850 já estão nomeados. Na reunião passada, eu peço desculpas, doutor Anderson, Presidente,
851 em função que nós não tivemos como ter um suplemente hábil. Um colega estava fazendo
852 audiência, não podia desmarcar. O outro também. Então veio um servidor, nós sabemos que
853 isso não é regular, né? Mas para não faltar as reuniões, veio um servidor substituindo. Pois
854 bem, então como nós já expulsemos no Parecer, nós nos abstivemos do mérito e essa é a
855 nossa posição. Mas eu gostaria de registrar que esse caso desse empreendimento, na
856 verdade, houve uma série de dúvidas. Me parece que foi emitida uma AF por parte da
857 SUPRAM, depois a SUPRAM voltou atrás, no sentido de que na verdade a competência
858 era municipal e depois houve também essa dúvida no sentido da posição limítrofes dos
859 municípios. Então nós tivemos que analisar essa situação também, para dar uma posição
860 concreta ao empreendedor. Então o empreendedor, claro, reclamou dessa situação também,
861 isso foi analisado na questão do TAC, né. A gente tem que ter essa visão geral também, né,
862 do problema e no âmbito administrativo a gente está se abstendo. Só um último comentário,
863 eu sei que o tempo já está terminando, a gente está todo mundo um pouco cansado. Doutor
864 Anderson e senhor presidente, essa questão da extração de areia, ela vem causando uma
865 discussão muito ampla, na verdade, ela sempre foi regulada por AFFs. A gente sabe que a
866 situação de areia é muito difícil fazer o monitoramento, quanto é que o empreendedor está
867 tirando? Isso se trata de uma atividade essencial, não só à construção civil, mas a economia
868 de todo o país, essencial. Ou seja, é uma matéria-prima muito importante e realmente a nós
869 exigirmos mais essa papelada do empreendedor. Se não for uns estudos sérios, se os
870 empreendedores não tiverem uma seriedade para fazer esse tipo de análise até já ter a
871 dimensão por trecho, por áreas do possível impacto daquele tipo de regulação ali, não é um
872 empreendimento que vai fazer um licenciamento ou um EIA/RIMA para sua balsa. Na
873 verdade, nós temos que ter uma visão do local. Isso as vezes são vários empreendedores
874 que tem que fazer aquela avaliação de impacto e já trazer isso, já pronto para o órgão
875 empreendedor. Agora, o que ocorre? Situações concretas, isso tem acontecido no país todo.
876 As situações concretas, Paulo, são se danos. Não é só a questão da extração sustentável de
877 areia do qual o próprio rio de alimenta, são questões de danos porque a regulação, o
878 monitoramento desse tipo de atividade é muito difícil e muitas vezes há uma migração dos
879 empreendedores por trechos e há um, vamos dizer assim, me desculpe o termo, mas uma



880 prostituição muito grande nesse segmento. O DNPM tem as suas limitações, a SUPRAM
881 tem as suas limitações e as prefeituras, que também tem que dar as anuências, também não
882 tem condição nenhuma de regular isso. E aí vem a trabalhadora, vem os danos, vem os
883 impactos e não há também uma avaliação se, estava lá, como diz o doutor Anderson, lá na
884 Resolução CONAMA 01/86, que precisa sim ser modificada, mas ela fala dos impactos
885 sinérgicos e cumulativos. Isso tem gerado impactos nas comunidades e as comunidades tem
886 reclamado, tem questionado os poderes, o poder público nesse sentido, em que pese a
887 importância da economia, eu vou dizer. Então na verdade essa situação que gerou essa
888 sentença foi de uma questão que era até lá da minha terra, de Lima Duarte, aquela região é
889 altamente produtora de areia, é algo antigo lá. Então gerou, na zona da mata, uma decisão
890 que veio influenciar essa posição aí das SUPRAMs. Eu acho, realmente, que tem que
891 compor isso, né. Vamos ver, porque na decisão, acho que foi do Tribunal de Minas, né,
892 ainda está sob o juízo ainda, ainda cabe recurso. Então, pois bem, eu gostaria só de
893 terminar, agora vou terminar mesmo. Nós já levantamos aqui, isso já veio a julgamento
894 aqui, várias questões sobre tratamento de resíduos perigosos e foram ajuizadas algumas
895 ações na Comarca de Lavras sobre empresas importantes que atuam no Sul de Minas, como
896 a Pró-Ambiental e a SL Tratamentos, e que tiveram as liminares deferidas para a
897 identificação de uma série de regularidades gravíssimas, gravíssimas. Por que que estou
898 dizendo isso aqui? Porque são empresas de portfólios muito grandes, que atendem várias
899 prefeituras e outras empresas que toda hora nós estamos analisando processo aqui e que a
900 gente vê lá para onde que é remetido, para tal empresa, para tal empresa em Lavras. Eu
901 gostaria de dar essa comunicação aqui, porque é uma preocupação aqui das comunidades
902 atingidas e que já são áreas contaminadas, já identificadas como contaminadas e nós temos
903 tido aqui sucessivos deferimentos de licenciamentos para essas empresas, inclusive no
904 transporte de resíduos perigosos. Só estou dizendo isso, é claro que são liminares que foram
905 dados, mas a seriedade da situação ela clama para que esse conselho tenha conhecimento
906 dessa situação, que infelizmente está ocorrendo em Lavras". Presidente José Augusto
907 Bueno: "Temos um destaque do conselheiro Paulo". Conselheiro Paulo Carvalho: "Quando
908 eu falei da questão da areia Bérqson, falo de estudos justamente para definir o zoneamento,
909 eu tenho que avaliar o curso d'água a classificação, se é classe especial, classe 01, em
910 determinado trecho se você tem vegetação, se não tem, para poder definir a implantação ou
911 não do empreendimento ali. Eu não compactuo com a decisão do Governo federal teve de
912 tirar o decreto da (...) porque não consegue controlar garimpo clandestino. Não é por aí, no
913 meu entendimento. Se existem danos ambientais e são decorrentes, é porque a fiscalização
914 não está funcionando, ou não está tendo capacidade e o Governo não está tendo condições
915 de acompanhar todo o processo de monitoramento. Não podemos passar a exigir mais de
916 todo mundo linearmente, se alguns ou uma parte, está provocando dano ambiental. Aí
917 estamos penalizando quem está fazendo a coisa correta. Com relação a essa questão
918 específica, uma dúvida que eu tenho e quando eu li o relatório eu pensei muito nisso,
919 propriedade limitro. Aqui me chamou a atenção, por quê? Eu trabalhei na Usina do Funil
920 durante 12 anos, fui gerente 10 anos e conheço aquele reservatório como a palma da minha
921 mão. Ali, entre qualquer propriedade rural ali hoje, que divide reservatório, entre a
922 propriedade rural e a divisa de município, que é o rio, existe uma propriedade privada
923 adquirida pelo Consórcio Funil, Vale do Rio Doce e Cemig, registrado em cartório, com



924 IPR no INCRA, e é propriedade privada, que a concessão ainda não retornou para a
925 UNIÃO. Tem a concessão, mas o ativo pertence a empresa. Só vou retornar os ativos para a
926 União após a concessão. Aí me chamou a atenção, não há limitro aqui. Se eu vou retificar
927 uma área lá, eu tenho que ir no cartório de imóveis e pedir a anuência da Aliança Geração
928 de Energia que é a dona do Reservatório. Ela confrontante perante o cartório de imóveis.
929 Então, como caracterizar que a propriedade que está a 500, 600m da antiga divisa do
930 município e entre ela existe a propriedade rural adquirida para formar o reservatório, e o
931 que está em cima é propriedade de quem está embaixo. Porque o projeto, a área adquirida
932 está em cima do reservatório. Se eu precisar fazer um tanque rede eu tenho que pedir a
933 anuência de quem? Da Aliança Geração de energia, ela é caracteriza a proprietária do
934 imóvel. Não entendi como, que consultando o SIAM, se entendeu que essa propriedade é
935 limite com o município de Ijaci. A divisa de Ijaci não andou 600m. Aí argumentam, é um
936 acidente geográfico, ok. Se fosse natural eu concordaria, acidente natural geográfico eu
937 concordo. Mas, acidente geográfico artificial? Como que se caracteriza isso? Se ali existe
938 uma propriedade privada é uma concessão, mas os ativos pertencem a empresa. Só vai
939 retornar os ativos a União na final concessão. Essa dúvida que eu fiquei com relação a isso.
940 Com a questão de parcelar a área, eu concordo plenamente com a aplicação da multa, nesse
941 caso. Mas a questão de autuar e caçar a AAF, em função de que são propriedades nos
942 limites dos municípios é que me causo a dúvida. Isso que eu gostaria que fosse esclarecido
943 aqui. Eu acho que existe a questão de posse de propriedade e que a divisa não poderia ser
944 retroagida, mudado a divisa. Isso me gerou dúvida e eu gostaria que fosse debatido aqui".
945 Anderson Siqueira da SUPRAM Sul de Minas: "Só para dar uma breve lembrança. A gente
946 em acidentes geográficos que são limites com municípios, que fazem faixa como limites
947 com municípios, e são cursos d'água, esses acidentes. Teoricamente esses cursos d'água
948 também possuem propriedade. A propriedade é da União e dos estados. Se for um curso que
949 perpassa mais de um município, a propriedade é da União, são bens da União. A norma 58
950 fala que deve ser passivo de licenciamento, independente do porte do empreendimento,
951 quando limitam-se municípios. Se a gente entender o curso d'água como propriedade que é
952 quem faz o limite com o município, nenhum loteamento poderia ser convocado ao
953 licenciamento, porque nenhum seria limite com município. Nós aqui não utilizamos o
954 motivo de divisa de município, como o estado assim determina. Na realidade, toda
955 propriedade que faz divisa direta com o curso d'água, que é de propriedade da União ou do
956 Estado, e depois propriamente com o município vizinho. Naturalmente, se houve um
957 reservatório que foi criado, esse curso d'água que outrora tinha 20, 30m se transformou em
958 outras dimensões. Não há como ter uma interpretação, imagino eu, e assim a SUPRAM tem
959 defendido, de que essa divisa não foi redimensionada em razão de onde as águas agora
960 banham. A intenção de convocação da DN 78, ela teve esse objetivo de dizer, olha os
961 municípios limítrofes, ou seja, que estão entre os cursos d'água, devem ser objeto de
962 licenciamento ambiental independentemente do seu porte. Se a progressão horizontal
963 daquele curso d'água e alterou, a gente imagina que a palavra limítrofe ali utilizada,
964 também deve ser alterada. Esse ponto de vista que foi trazido dentro daquele contexto, que
965 foi explicitado ao empreendedor, por duas vezes. Até a segunda vez, ele tentou buscar
966 novamente a AAF sob argumentos de que ele não era limítrofe ao município, e sim ao
967 reservatório. Pois bem, todo mundo que faz um empreendimento limítrofe, ele é ao curso



968 d'água, ele não é limítrofe ao município. Por essa razão que a gente tem mantido o auto de
969 infração no que se refere a se tratar como limítrofe e a obrigatoriedade obviamente de se
970 fazer o licenciamento, não sendo permitido a liberação de AAF. Tem mais alguém da
971 equipe que queira se manifestar com relação ao posicionamento? O empreendimento tem
972 mais de 50 hectares... porque até as autuações que foram feitas se restringiram ao fato de
973 serem limítrofe. Ou já se autuou pelo fato de (...) mais de 50 hectares? (01:53:28 até
974 01:53:35). Até para deixar claro então, o que cerne a indagação é eminentemente a questão
975 de ser limítrofe. Até a gente não entrou no mérito se ele fragmentou possíveis áreas para
976 poder fugir do licenciamento, porque até a título de ilustração, até 25 hectares é dispensado
977 do licenciamento, de 25 a 50 é AAF, e acima de 50 é necessariamente o licenciamento
978 tradicional. No procedimento está entre 25/50 convocado ao licenciamento em razão da DN
979 58, que tem esses dizeres. Independente do porto do empreendimento, deverão ser
980 licenciados os empreendimentos: limítrofes com municípios. E a SUPRAM Sul de Minas
981 entende, em razão de que mesmo com a existência do reservatório, ele é limítrofe com o
982 município, essa projeção horizontal foi expandida, em razão das águas que banham uma
983 área maior nesse momento". Não identificado: "Só concluindo agora, última fala. Eu vou
984 manter o posicionamento de não concordar com isso pelo meu ponto de vista. Porque foi
985 um tema que me preocupou. Imaginas isso, imaginamos isso. Eu não estou falando de
986 imaginar, estou falando do que é realidade lá. Não estou imaginando que vai chegar, estou
987 falando que a divisa do município de Ijaci está lá no município de Ijaci. A propriedade
988 limítrofe a área, a qualquer área, dentro do município pertence ao município de origem que
989 foi topocriado que é imóvel. Eu não consigo me convencer que imaginam que a divisa veio
990 para cima. Não. Se o reservatório tem a queda de uma barreira, deu problema na barragem,
991 você em que secar o reservatório. Vai continuar sendo limítrofe do município? Existe a
992 propriedade rural escriturada, registrada, escriturada com livro, com tudo, que pertence a
993 terceiros no município de Bom Sucesso. A divisa de Bom Sucesso continua sendo lá para
994 frente". Conselheiro Bérqson Cardoso Guimarães: "Eu acho Paulo, tem uma questão de
995 fundo, rapidamente. Você diz que a área para ITR, mas, há uma lei de Bom Sucesso
996 declarando a área como de extensão urbana. Então aquilo já é considerada área urbana".
997 Conselheiro Paulo Carvalho: "Desculpe corrigir, mas a extensão urbana é a partir da
998 margem do reservatório e não o que está dentro do conservatório". Conselheiro Bérqson
999 Cardoso Guimarães: "Pois é, mas o empreendimento está sendo instalado em área de
1000 extensão urbana". Conselheiro Paulo Carvalho: "Eu sei, mas extensão urbana não vale até o
1001 que está inundado, deixa eu explicar para você". Conselheiro Bérqson Cardoso Guimarães:
1002 "Eu sei, mas estou dizendo por uma questão de fundo, porque isso muda completamente.
1003 Quando você diz que a empresa Funil paga ITR, considera-se a área como área rural. Esse
1004 empreendimento está sendo instalado como se fosse de área urbana". Conselheiro Paulo
1005 Carvalho: "Eu sei, eu falei porque o INCA exigiu que se dividisse por município, a área
1006 pertence aquele município. Então a divisa não mudou. Eu não consigo enxergar que a
1007 divisa mudou porque eu tenho a represa. Se você falar em acidente geográfico natural eu
1008 concordo pensamento com você. Mas, o artificial não". Conselheiro Antônio Ernesto:
1009 "Senhor Presidente. A pessoa que vai fazer a decodificação disso vai ficar louco, porque
1010 teve um debate aqui sem que mencionassem o nome. Então, é muito complicado".
1011 Presidente José Augusto Bueno: "Sim, então só para fins de destaque, para ficar claro,



1012 primeiro foi dada a manifestação do Conselheiro Paulo, e depois o Conselheiro Bérqson
1013 Cardoso Guimarães, para ficar claro para a questão da ata. Algum conselheiro tem mais
1014 alguma consideração? Vamos colocar em votação então, os que tiverem de acordo com o
1015 parecer da SUPRAM permaneçam coo estão, os demais se manifestem". Não identificado:
1016 "Eu posso fazer proposta de votação". Presidente José Augusto Bueno: "Você faz a
1017 proposta e a gente avalia. Se for o caso..." Não identificado: "A proposta é o seguinte, eu
1018 não sou favorável a cancelar o auto porque houve a má fé de tentar parcelar o loteamento.
1019 Não sei se a autuação foi por causa disso". Não identificado SEMAD: "A autuação foi por
1020 prestação de informação falsa". Não identificado: "Qual informação falsa? Limítrofe? Ou o
1021 loteamento tem mais de 70 hectares? Essa é a dúvida que fiquei na leitura do parecer. Está
1022 meio confuso qual dos dois está aplicada". Presidente José Augusto Bueno: "O que consta
1023 no parecer ele cita duas partes. Uma que está citado pelo relatório de fiscalização que seria
1024 a questão limítrofe, mas, também ao final na página 5 fala também que nessa data não foi
1025 verificado nenhuma indício da área de tratamento dos loteamentos distintos. Sendo
1026 verificado a ideia de desmembrar a área possivelmente. Isso com o possível intuito de
1027 facilitar a obtenção dos documentos. Então, além do debate da questão limítrofe, teria o
1028 fracionamento que manteria a prestação de informação falsa. A SUPRAM Sul de Minas vai
1029 se manifestar". Evandro da SUPRAM Sul de Minas: "Neste auto realmente aconteceu os
1030 dois. Ele desmembrou e prestou informação falsa, porque estava tentando ludibriar a
1031 SUPRAM. E, também, a questão da área limítrofe". Conselheiro Paulo Carvalho: "Eu não
1032 acredito que a área, de não falar que área não é limítrofe, eu não acredito que seja
1033 informação falsa não. Má fé não. Ele pode ter alguma. Para mim é puramente
1034 conhecimento, porque eu tenho essa visão também, que a maior parte das pessoas não tem
1035 conhecimento dessa discussão aqui dentro. Posso te garantir isso aí. Então prestar
1036 informação falsa pelo parcelamento eu concordo plenamente. Agora, prestar informação
1037 falsa porque não assinalou que era área limítrofe, para mim foi muito mais
1038 desconhecimento do que má fé. Isso eu posso garantir, tenho plena segurança do que estou
1039 falando. Você está na região de Lavras você sabe do que estou falando". Evandro da
1040 SUPRAM Sul de Minas: "No meu parecer até citei o relatório de fiscalização, até no final
1041 deixei bem claro aqui, que é o que o fiscal constatou in loco. Que nesta data não foi
1042 encontrado ainda nenhum indício da área por se tratar de dois loteamentos distintos, sendo
1043 verificado que a ideia de desmembrar a área possivelmente se deu com único intuito de
1044 facilitação na obtenção dos documentos ambientais autorizativos". Presidente José Augusto
1045 Bueno: "Conselheiro, ainda que esteja em discussão, (...) do auto teria a prestação da
1046 informação falsa por não ter unificado em um pedido só. Sem mais considerações.
1047 Podemos colocar em votação?" Conselheiro Paulo Carvalho: "Vai fazer o
1048 encaminhamento?" Presidente José Augusto Bueno: "Os que estiverem de acordo com o
1049 parecer da SUPRAM, porque mesmo que digamos, entre ou não na discussão do limítrofe,
1050 se for pacífico que houve a prestação de informação falsa, o auto sub existe. Então a gente
1051 pode depois entrar na questão do limítrofe". Não identificado: "Tudo bem. Eu gostaria que
1052 então dividisse em dois. A questão do impedimento do limítrofe seria interessante que
1053 saísse uma decisão daqui desse entendimento, se aqui é o fórum para isso". Conselheiro
1054 Bérqson Guimarães: "Senhor presidente, nós temos reparado que esse tipo de situação, não
1055 vou dizer que é em função de determinados empreendedores, como é esse caso aí. Eu acho



1056 que é determinado tipo de consultoria, isso tem se tornado muito comum, isso é um fato
1057 preocupante, que tem orientado a divisão de empreendimentos para ter uma maior
1058 facilidade no licenciamento. Até em casos de AAF para ir para o Município. Eu gostaria de
1059 saber se a SUPRAM tem, é claro que há essa preocupação, essa atuação, como foi
1060 explicado aqui o motivo da atuação não deixa margem de dúvidas sobre a aplicação da lei.
1061 Mas se há também uma... por que, por exemplo, se o consultor, não estou dizendo o
1062 empreendedor, eu posso dizer assim, que na nossa atividade, eu já vi esse consultor aí
1063 fazendo isso umas quatro vezes, esse mesmo desse empreendimento, para
1064 empreendimentos imobiliários. Então a gente tem procurado apurar e ver se isso, na
1065 verdade, é uma prática que tem que ser combatida. Você falou até da ART em AAF, né? Se
1066 a SUPRAM tem tido, assim, um comportamento ou uma linha de conduta de atuação nesse
1067 sentido, porque isso tem se tornado muito comum principalmente na questão de AAF. Isso
1068 é muito preocupante e desmoraliza o próprio sistema, né”? Presidente José Augusto Bueno:
1069 “Por isso a importância dessa atuação que foi constatada ou não a fragmentação do
1070 licenciamento e atuada, aplicada a penalidade. Então o objeto dessa decisão agora é a
1071 necessidade de se aplicar a atuação pela prestação de informação falsa. Eu entendo que
1072 seria válido a gente abordar se é o caso ou não conforme o parecer da SUPRAM, porque
1073 ainda que tenha as vezes (...) num ponto, o objeto as vezes principal, o auto vai subsistir ou
1074 não. Então se foi prestada informação falsa”. Não identificado: “Fazer um caminhamento
1075 aqui, tentar dar um meio termo, né? Talvez um compromisso dessa questão de ser limítrofe
1076 ou não, ela ser discutida internamente dentro da SUPRAM, né? Até com o Ministério
1077 Público, quem quer se seja. Reavaliar, rediscutir essa questão do limítrofe. Sinceramente eu
1078 não estou convencido. Você sabe que eu te respeito pra caramba, você começou a trabalhar
1079 comigo, por isso você é bom de serviço. Te respeito muito, você sabe disso, mas eu não
1080 concordo com esse entendimento, porque eu achei o entendimento... não consegui palpar
1081 em relação a isso. Então eu só gostaria, a SUPRAM, se pudesse rediscutir esse processo
1082 que eu acho que ele é polêmico. Ele merece uma discussão mais aprofundada tecnicamente
1083 em relação a isso, não é? Mas com relação a questão da aplicação da multa, houve uma
1084 pena pela questão de divisão. Isso aí, já falei desde o começo aqui, eu não sou favorável ao
1085 cancelamento do auto. Mas eu gostaria que essa questão do limítrofe fosse rediscutida
1086 internamente. Presidente José Augusto Bueno: “Então eu vou para o primário então se já,
1087 pelos debates, está ficando incontestável a questão de ter tido uma incontestação de
1088 informação falsa, acho que eventualmente a SUPRAM Sul de Minas pode verificar esse
1089 ponto do conselho, de limítrofe, mas a gente já coloca em votação”. Anderson Siqueira da
1090 Assessoria Jurídica: “Vou pedir permissão, até para trazer um elemento importante. O
1091 empreendimento fez um pedido de AAF em 2014, que foi indeferido em razão de ser
1092 limítrofe com o município. Em 2015 ele veio solicitar outra AAF com a mesma justificativa
1093 e obteve a AAF. Porque a AAF é um documento auto declaratório, em que o sujeito
1094 preenche e que obtém, levando em consideração as informações prestadas pelo próprio
1095 CPF. Por essa razão que foi entendido que houve má-fé no preenchimento. Porque em 2014
1096 já havia sido pleiteado o loteamento com base em AAF e essa AAF foi indeferida”.
1097 Presidente José Augusto Bueno: “Não mais havendo considerações, vamos colocar o
1098 processo em votação. Aqueles que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM Sul de
1099 Minas, permaneçam como estão e os demais se manifestem. O conselheiro do Ministério



1100 Público ressalta abstenção. Ponto aprovado. Vamos para o último item da pauta. 7.2 - Top
1101 Empreendimentos. Também teve vistas do Ministério Público, é um empreendimento
1102 correlacionado. Conselheiro, gostaria de fazer alguma consideração? Considerando a
1103 celeridade da votação, considerando que os pontos, basicamente, são os mesmos.
1104 Houveram duas AFFs, caracterizando o fracionamento. Os conselheiros que estiverem de
1105 acordo com o Parecer da SUPRAM, pela manutenção da aplicação da penalidade, pela
1106 prestação de informação falsa, permaneçam como estão e os demais se manifestem.
1107 Registrado uma abstenção do Ministério Público. Nada mais havendo, agradecemos a
1108 todos, uma boa tarde. Muito obrigado”.

1109 *****